



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Administrativo, a seguir:

005001.1236100013.100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 459061 – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recurso 1111000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e Fonte de Recurso 2120000000 – Salário Educação, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00.

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação das dotações a seguir e do superávit financeiro verificado no exercício anterior:

– 005004.1236500113.024 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL PINDOBAS NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1111000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, no valor de R\$ 459.000,00; Fonte de Recurso 2120000000 – Transferência do Salário Educação, no valor de R\$ 540.000,00, totalizando R\$ 999.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

– 003001.0412200012.011 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
– INSS, 469071– Principal da Dívida Contratual Resgatado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 469073 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

– 007001.2060600173.036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais);

– 007001.2060600182.051 – MANUTENÇÃO DO VALE FEIRA, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

– Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 212000000000 – Transferência do Salário Educação, no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, no intuito de possibilitar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual, considerando que o Município pretende adquirir um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação e que atualmente não há previsão orçamentária para tanto.

Dessa forma, é fundamental que o orçamento seja alterado, possibilitando que o Município inclua no orçamento a aquisição de imóveis na dotação pertinente. Outrossim, importante ressaltar que, os recursos para suplementação do Crédito Especial serão provenientes da anulação das dotações a seguir e do superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme disposto no Projeto.

Assim, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal